

EDITAL N.º ED/203/2018

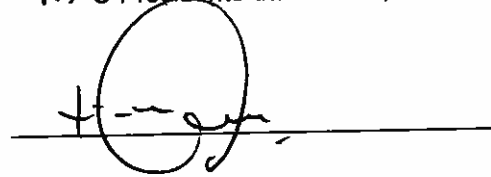
DR. RICARDO BRUNO ANTUNES MACHADO RIO, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

FAZ SABER QUE, em reunião do Executivo Municipal realizada no dia 11 de junho de 2018, foi aprovada proposta para o lançamento de duas hastas públicas - Estádio Mundial 2018, de acordo com as propostas de regulamento que se anexam.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município.

Braga e Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, 11/06/2018.

pel' O Presidente da Câmara,



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente edital em 11/06/2018 - DAC/Liliana Veiga



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA
Gabinete do Presidente

PROPOSTA

ESTÁDIO MUNDIAL 2018 – Hastas Públicas

Com o objetivo de disponibilizar uma área especial de fruição dos jogos do campeonato do mundo de futebol, espaço primordial para a comunidade Bracarense e todos os que nos visitarem durante a realização deste evento global permanecerem, a Câmara Municipal instalará na Praça do Pópulo entre 14 de Junho e 15 de Julho o espaço "Estádio Mundial 2018". Caracteriza-se pela instalação de uma "fun zone" dedicada a transmitir os jogos do Mundial 2018 em ecrã gigante e onde haverá momentos de animação e ativações alusivas a Braga Cidade Europeia do Desporto 2018 e a instalação de bancada.

À semelhança do sucedido noutros eventos e considerando a elevada afluência, pretende-se dar espaço à criatividade gastronómica através da integração no evento de uma área de 'Street Food' com oferta alimentar alternativa e complementar à existente na cidade. Do mesmo modo também se pretende instalar uma área de bebidas. Para concretizar este desiderato propõe-se o lançamento de duas hastas públicas de acordo com as propostas de regulamento em anexo.

Braga, 5 de Junho de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

Ricardo Rio, Dr.

+0-
*
Prof
R
Z
m
Z
JH
m

**ANÚNCIO HASTA PÚBLICA
ESTÁDIO MUNDIAL 2018**

Torna-se público que irá realizar-se, no próximo dia **12 de Junho de 2018**, às **14 horas e trinta minutos**, no **Gnracion**, sito na Praça Conde de Agrolongo 123, a hasta pública para adjudicação do direito de exploração, para o evento designado como **Estádio Mundial 2018**, de 4 stands de **venda de bebidas**, a colocar na Praça do Pópulo.

Todos os interessados poderão consultar o regulamento do direito de concessão, em hasta pública e respetivos anexos, no Balcão Único da Câmara Municipal de Braga, ou através do site institucional: www.cm-braga.pt

Município de Braga, ...

O Presidente da Câmara Municipal

(Ricardo Rio, Dr.)

1-2-3-4
Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin.

REGULAMENTO DE HASTA PÚBLICA (Nº ...)

CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE 4 STANDS DE VENDA DE BEBIDAS, NO "ESTÁDIO MUNDIAL 2018", NA PRAÇA DO PÓPULO

1. Objeto

O presente Regulamento visa estabelecer as regras para a concessão, em hasta pública, do direito de exploração, de 4 stands de vendas de bebidas, a colocar na Praça do Pópulo (localizados no anexo I), no âmbito do evento organizado pelo Município de Braga, designado por Estádio Mundial 2018 que se realizará entre 14 de junho e 15 de julho.

2. Identificação dos stands

A localização e características dos stands constam do Anexo I do presente Regulamento, sendo atribuído os seguintes preços base a cada stand:

N.º	Tipologia dos Stands	Base Licitação
1	Roulotte	€ 500,00 (s/iva)
2	Roulotte	€ 500,00 (s/iva)
3	Roulotte	€ 500,00 (s/iva)
4	Roulotte	€ 500,00 (s/iva)

3. Admissão à hasta pública

- Os interessados ou seus representantes devem fazer-se acompanhar pelo respetivo documento de identificação (cartão de cidadão ou bilhete de identidade e NIF);
- A prova de poderes de representação far-se-á mediante procuração com poderes especiais para o efeito ou, no caso de pessoas coletivas, apresentação de certidão comercial da respetiva Conservatória do Registo Comercial.

10.
A
F
M
D
Z
Z
R.
m

4. Ato público:

- a) A adjudicação do direito de exploração de cada stand será feita por arrematação, em hasta pública, perante uma comissão designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Braga, composta por três membros efetivos e dois suplentes, a realizar no dia 12 de junho, pelas 14h30m no Edifício Gnration.
- b) A adjudicação recairá no licitante que oferecer o maior lance, salvo se a Câmara Municipal de Braga entender não efetuar a adjudicação, designadamente no caso de conluio entre os licitantes.
- c) A licitação será feita por cada stand individualmente.
- d) A licitação começará no preço base e os lances não poderão ser inferiores a 50 euros.
- e) A licitação termina quando o Presidente da comissão tiver anunciado por três vezes o lance mais elevado e este não for coberto.
- f) De imediato, após a licitação em hasta pública, o licitante que tiver feito o lance mais elevado fará o pagamento da totalidade do valor lido acrescido de IVA à taxa legal em vigor, na Tesouraria da Câmara Municipal de Braga.
- g) A adjudicação do direito de exploração dos stands só produz efeitos após o pagamento da totalidade do valor lido, nos termos referidos na alínea e).
- h) Após licitação e pagamento do valor devido, a desistência implica a perda da totalidade do valor pago.
- i) O não cumprimento das obrigações e regras constantes do presente Regulamento implica a não admissão do faltoso nas duas hastas públicas a realizar sequentemente a esta, que visem a concessão do direito de exploração de stands de venda de bebidas a colocar no âmbito de eventos promovidos pelo Município de Braga.
- j) Aquando do pagamento do valor devido deverá ainda ser junto:
- termo de responsabilidade subscrito pelo adjudicatário, onde se comprometa à observância das normas constantes do presente Regulamento;
 - declaração de compromisso de cumprimento, até ao dia 14/06/2018, das formalidades necessárias ao exercício da atividade em apreço;
 - Declaração em como exerce a atividade de comércio a retalho em feiras ou de modo ambulante (correspondente aos códigos da CAE 47810, 47820 ou 47890) declarada nas Finanças, como atividade principal ou secundária;

- Declaração comprovativa da inexistência de dívidas à Segurança Social e Finanças, assim como ao Município de Braga (cfr. Anexo III).
- k) A adjudicação definitiva será efetuada pela Câmara Municipal, nos termos legais.

5. Condições Especiais de Funcionamento dos Stands

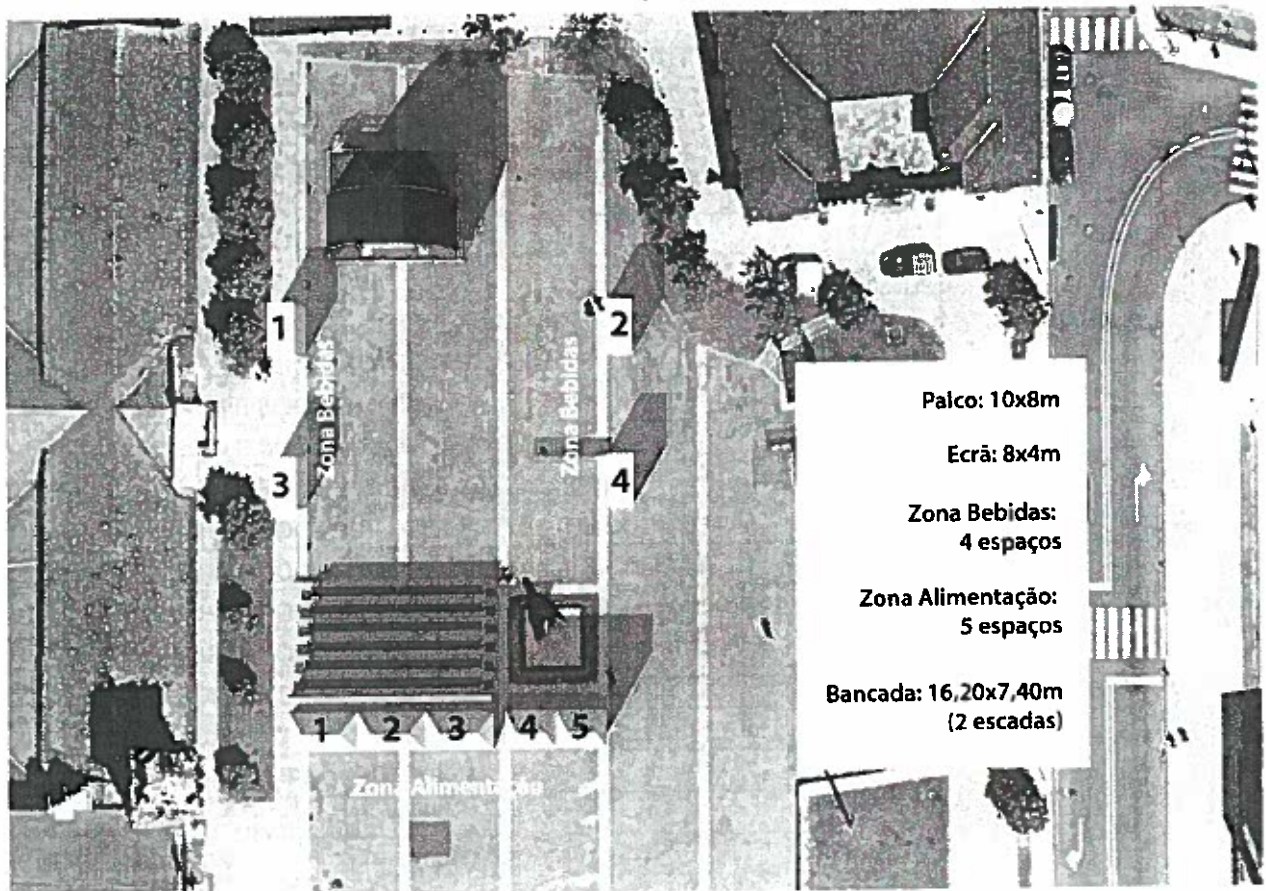
- a) Apenas poderão ser apresentadas e vendidas bebidas, não sendo permitida a comercialização ou oferta de qualquer produto alimentar.
- b) A localização, características e preço base de licitação dos stands estão discriminados no anexo I.
- c) As bebidas serão fornecidas em regime de exclusividade pela Câmara Municipal de Braga ou por outra entidade que a Câmara Municipal de Braga designe, cujos preços de aquisição estão discriminados no anexo II.
- d) A tabela de preços de venda ao público tem de estar sempre afixada de modo visível no stand.
- e) Não é permitido a colocação de mesas, cadeiras ou qualquer tipo de estruturas que ocupem a via pública juntos aos bares.
- f) O material publicitário a colocar em cada bar está sujeito a aprovação da Câmara Municipal de Braga, sendo cada um dos adjudicatários responsável pela sua colocação e remoção.
- g) O horário de funcionamento dos stands de bebidas será no máximo das 10.00 às 23.00 horas todos os dias.
- h) A Câmara Municipal de Braga cede e assegura a montagem e desmontagem dos stands aos adjudicatários, bem como o fornecimento de energia elétrica.

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin, including a star symbol and several illegible signatures.

Anexo I

N.º	Stand	Dimensão	Localização	Base Licitação
1º	Roulote	Aprox. 2mX2m	Praça Pópulo (lado esquerdo do palco)	€ 500,00
2º	Roulote		Praça Pópulo (lado direito do palco)	€ 500,00
3º	Roulote		Praça Pópulo (lado esquerdo do palco)	€ 500,00
4º	Roulote		Praça Pópulo (lado direito do palco)	€ 500,00

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large '10' at the top and several illegible signatures below it.





BRAGA

Anexo II

Tabela de Preços

ÁGUA LISA	P.UNIT.
VITALIS 24 gf. 0,33 PET	0,177
VITALIS 24 gf. 0,50 PET	0,241
VITALIS 12 gf. 1,50 L PET	0,414

ÁGUA COM GÁS	P.UNIT.
PEDRAS 24 gf. 0,25 TP	0,402
PEDRAS LIMÃO/FRUTOS VERMELHOS 24 gf. 0,25 TP	0,481

CERVEJA	P.UNIT.
SUPER BOCK 24 GF. 0.33 RET.	0,397
SUPER BOCK 30 GF. 0.20 RET.	0,311
SUPER BOCK 24 GF. 0.33 TP.	0,463
SUPER BOCK 24 GF. 0.20 TP.	0,345
SUPER BOCK 24 LATAS 0.33	0,483
SUPER BOCK BARRIL 30 L	47,240
SUPER BOCK BARRIL 50 L	78,730
SUPER BOCK STOUT 24 GF. 0.33 RET.	0,402
SUPER BOCK STOUT 30 GF. 0.20 RET.	0,325
SUPER BOCK STOUT 24 GF. 0.33 TP.	0,493
SUPER BOCK S/ALCOOL 24 GF. 0.33 RET.	0,434
SUPER BOCK S/ALCOOL 24 GF. 0.33 TP.	0,526
SUPER BOCK S/ALCOOL PRETA 24 GF. 0.33 RET.	0,416
SUPER BOCK S/ALCOOL PRETA 24 GF. 0.33 TP.	0,525
SUPER BOCK GREEN 24 GF. 0.33 TP.	0,485
SUPER BOCK ABADIA 24 GF. 0.33 TP.	0,552
CORUJA SESSION SAISON 15 GF. 0.33 TP.	0,402
CORUJA AMBER LAGER 15 GF. 0.33 TP.	0,408
CORUJA IPA 15 GF. 0.33 TP.	0,408

VINHO/SANGRIA	P.UNIT.
VINI BARRIL BCO 20 L	38,650
VINI SANGRIA BARRIL BCO 20 L	41,110
VINI SANGRIA BARRIL TTO 20 L	41,110

40.
★
Map
13
P.
W
P
H.
ave



BRAGA

SIDRA	P.UNIT.
SOMERSBY MAÇA 24 GF. 0.33 TP	0,823
SOMERSBY MAÇA BARRIL 30 L	68,270
SOMERSBY BLACKBERRY 24 GF. 0.33 TP	0,823
SOMERSBY CITRUS 24 GF. 0.33 TP	0,823
SOMERSBY WATERMELON 24 GF. 0.33 TP	0,823

REFRIGERANTES	P.UNIT.
FRUTIS 6 GF. 1,50 PET LARANJA	1,147
FRUTIS 6 GF. 1,50 PET LIMÃO	1,147
FRUTIS 6 GF. 1,50 PET ANANÁS	1,147
FRUTIS 6 GF. 1,50 PET LARANJA/MARACUJA	1,147
FRUTIS 6 GF. 1,50 PET MAÇA	1,147
SNAPPY COLA 6 GF. 1,50 PET	1,147
SNAPPY COLA 20 L BARRIL	19,420
SNAPPY LIMA LIMÃO 6 GF. 1,50 PET	1,147
SNAPPY LIMA LIMÃO 20 L BARRIL	19,420

CO2	P.UNIT.
DIOXIDO CARBONO ALIMENTAR	38,211

PREÇO UNITÁRIO

A ESTES VALORES ACRESCE IVA À TAXA LEGAL

Handwritten notes and signatures in blue ink:
A
R
N
M



BRAGA

ANEXO III

DECLARAÇÃO/TERMO DA RESPONSABILIDADE

Nome ..., cc nº ..., nif ..., residente em ..., vem, nos termos do estatuído na alínea j) do ponto 4. do Regulamento de hasta pública à concessão, em hasta pública, do direito de exploração, de 4 stands de vendas de bebidas, a colocar na Praça do Pópulo, em Braga, declarar que se compromete à observância das normas constantes do citado Regulamento.

Mais se compromete ao cumprimento, até ao dia 14/06/2018, das formalidades necessárias ao exercício da atividade em apreço.

Declara ainda que exerce a atividade de comércio a retalho em feiras ou de modo ambulante (correspondente aos códigos da CAE 47810, 47820 ou 47890) declarada nas Finanças, como atividade principal ou secundária e que não possui dívidas à Segurança Social e Finanças, assim como ao Município de Braga.

Braga,....

O adjudicatário,

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below.

ANÚNCIO HASTA PÚBLICA
ESTÁDIO MUNDIAL 2018
STREET FOOD

Torna-se público que irá realizar-se, no próximo dia **12 de Junho de 2018**, às **15 horas e trinta minutos**, no **Gnracion**, sito na Praça Conde de Agrolongo 123, a hasta pública para adjudicação do direito de ocupação de 5 espaços destinados ao exercício da atividade de restauração e/ou bebidas de caráter não sedentário em meios móveis, para o evento designado como **Estádio Mundial 2018**, a colocar na Praça do Pópulo.

Todos os interessados poderão consultar o regulamento do direito de concessão, em hasta pública e respetivos anexos, no Balcão Único da Câmara Municipal de Braga, ou através do site institucional: www.cm-braga.pt

Município de Braga,

O Presidente da Câmara Municipal

(Ricardo Rio, Dr.)

Handwritten notes in blue ink on the right margin, including the number '10', a star symbol, and several illegible signatures and initials.

10
A
13
Z.
N
J
M

REGULAMENTO DE HASTA PÚBLICA (Nº ...)

CONCESSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE 5 ESPAÇOS DESTINADOS AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE RESTAURAÇÃO E/OU BEBIDAS DE CARÁTER NÃO SEDENTÁRIO EM MEIOS MÓVEIS, NO “ESTÁDIO MUNDIAL 2018”, NA PRAÇA DO PÓPULO

1. Objeto

O presente Regulamento visa estabelecer as regras para a concessão, em hasta pública, do direito de ocupação, de 5 espaços destinados ao exercício da atividade de restauração e/ou bebidas de caráter não sedentário em meios móveis, nos termos do Decreto-Lei nº 10/2015 de 16 de janeiro, a colocar na Praça do Pópulo (localizados no anexo I), no âmbito do evento organizado pelo Município de Braga, designado por “Estádio Mundial 2018” que se realizará entre 14 de junho e 15 de julho.

2. Preços-base

É atribuído os seguintes preços base a cada espaço:

N.º	Base Licitação
1	€ 500,00 (s/iva)
2	€ 500,00 (s/iva)
3	€ 500,00 (s/iva)
4	€ 500,00 (s/iva)
5	€ 500,00 (s/iva)

3. Admissão à hasta pública

- Apenas poderão participar no presente procedimento operadores económicos que exerçam atividade de restauração em meios móveis e que estejam legalmente habilitados para o efeito.
- Os interessados ou seus representantes devem fazer-se acompanhar pelo respetivo documento de identificação (cartão de cidadão ou bilhete de identidade e NIF);



BRAGA

- c) A prova de poderes de representação far-se-á mediante procuração com poderes especiais para o efeito ou, no caso de pessoas coletivas, apresentação de certidão comercial da respetiva Conservatória do Registo Comercial.

4. Ato público:

- a) A adjudicação do direito de exploração de cada espaço será feita por arrematação, em hasta pública, perante uma comissão designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Braga, composta por três membros efetivos e dois suplentes, a realizar no dia 12 de junho, pelas 15h30 no Edifício Gnracion.
- b) A adjudicação recairá no licitante que oferecer o maior lanço, salvo se a Câmara Municipal de Braga entender não efetuar a adjudicação, designadamente no caso de conluio entre os licitantes.
- c) A licitação será feita por cada espaço individualmente.
- d) A licitação começará no preço base e os lanços não poderão ser inferiores a 50 euros.
- e) A licitação termina quando o Presidente da comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.
- f) De imediato, após a licitação em hasta pública, o licitante que tiver feito o lanço mais elevado fará o pagamento da totalidade do valor licitado acrescido de IVA à taxa legal em vigor, na Tesouraria da Câmara Municipal de Braga.
- g) A adjudicação do direito de ocupação dos espaços só produz efeitos após o pagamento da totalidade do valor licitado, nos termos referidos na alínea e).
- h) Após licitação e pagamento do valor devido, a desistência implica a perda da totalidade do valor pago.
- i) O não cumprimento das obrigações e regras constantes do presente Regulamento implica a não admissão do faltoso nas duas hastas públicas a realizar sequentemente a esta, que visem a concessão do direito de ocupação do espaço público no âmbito de eventos promovidos pelo Município de Braga.
- j) Aquando do pagamento do valor devido deverá ainda ser junto:
- Termo de responsabilidade subscrito pelo adjudicatário, onde se comprometa à observância das normas constantes do presente Regulamento (cfr. Anexo I);

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a star symbol and the number '43'.



BRAGA

- Declaração em como exerce a atividade de comércio a retalho em feiras ou de modo ambulante (correspondente aos códigos da CAE 47810, 47820 ou 47890) declarada nas Finanças, como atividade principal ou secundária (cfr. Anexo I);
 - Declaração comprovativa da inexistência de dívidas à Segurança Social e Finanças, assim como ao Município de Braga (cfr. Anexo I).
 - Declaração mera comunicação prévia para restauração e bebidas de carácter não sedentário, nos termos do prescrito nas alíneas e) e/ou f) do nº 1 do artigo 4º do DL nº 10/2015.
- k) A adjudicação definitiva será efetuada pela Câmara Municipal, nos termos legais.

5. Condições Especiais de Funcionamento

- a) Não é permitida a comercialização ou oferta de qualquer bebida, com a exceção de cocktails, cafés e/ou sumos naturais.
- b) Não é permitido a colocação de mesas, cadeiras ou qualquer tipo de estruturas que ocupem espaço público, além do meio móvel em questão.
- c) O material publicitário a colocar em cada meio móvel está sujeito a aprovação da Câmara Municipal de Braga, sendo cada um dos adjudicatários responsável pela sua colocação e remoção.
- d) O horário de funcionamento será no máximo das 10.00 às 23.00 horas todos os dias.
- e) A instalação e funcionamento dos meios móveis obedecem ao regime legal em vigor.
- f) As cargas e descargas devem efetuar-se, preferencialmente, até às 9h45 de cada dia.
- g) No serviço ao cliente é obrigatória a utilização de louça descartável, não reutilizável, sendo que todos os utensílios e louça são da responsabilidade dos adjudicatários.
- h) O explorador ou representante da entidade exploradora, no caso de pessoa coletiva, que subscreve a Declaração de Compromisso referida na alínea j) do ponto 4. do presente Regulamento (cfr. anexo III) é o responsável do estabelecimento perante a Organização do evento ou qualquer entidade fiscalizadora.
- i) É da responsabilidade do explorador ou entidade exploradora a indemnização por quaisquer danos provocados a terceiros, que legalmente lhe sejam imputados, em consequência da exploração.

10
★
Braga
13
Z.
W
J
P
m

- j) O explorador ou entidade exploradora deverá proceder à contratualização de seguro de responsabilidade civil relativo à exploração da atividade em questão, que assegure, nomeadamente, a cobertura das responsabilidades legais por danos patrimoniais e/ou não patrimoniais decorrentes de lesões corporais e/ou materiais causados a terceiros, durante o exercício de tal atividade.
- k) Os adjudicatários não podem ceder a terceiros a sua posição contratual, seja a que título for.
- l) O Município não se responsabiliza por estacionamento indevidos e coimas aplicadas fora do perímetro estabelecido e fora do horário compreendido para acesso ao espaço
- m) Sem prejuízo da vigilância a efetuar pelo Município de Braga no período compreendido do evento, compete a cada adjudicatário a segurança dos seus bens, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade àquele em caso de furto, deterioração ou qualquer outra causa danosa, cabendo, assim, a cada adjudicatário contratualizar o(s) seguro(s), que entender conveniente(s).
- n) O Município de Braga garante a execução das ligações às redes de infraestruturas - rede elétrica, abastecimento de água e de saneamento.
- o) O Município de Braga não se responsabiliza por danos ou indemnizações, nem procederá à devolução de quaisquer montantes pagos a este Município na sequência do presente procedimento, na eventualidade de condições climáticas adversas ou de força maior impossibilitarem a realização do evento.

6. Condições higiénico-sanitárias

Os adjudicatários devem observar as seguintes condições higiénico-sanitárias:

- a) A área envolvente ao equipamento móvel deve apresentar-se sempre limpa, organizada e em boas condições de higiene, sem acumulação de produtos e/ou resíduos que causem foco de insalubridade e um mau impacto visual, de modo a evitar o risco de contaminação dos géneros alimentícios e a presença de animais nocivos;
- b) Colocar os produtos expostos, em recipientes próprios, pelo menos a 20 cm do solo e ao abrigo das condições climáticas ou de outros fatores poluentes;

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin, including the number "10" and several illegible signatures.



BRAGA

- c) Apresentar-se com cuidadosa higiene corporal, efetuar lavagem frequente das mãos com sabão, e reduzir o mais possível o contacto destas com os alimentos;
- d) Impedir que o responsável pela caixa seja ao mesmo tempo manipulador de alimentos;
- e) Zelar para que os artigos, utensílios e equipamentos de restauração estejam limpos e em bom estado de conservação, eliminando do uso objetos sujos ou danificados.

7. Extinção do direito de concessão

O direito de concessão do direito de exploração extinguir-se-á, sem que haja lugar a indemnização e conseqüente perda do reembolso do valor de participação, quando se verificarem pelo menos uma das seguintes situações:

- Não cumprimento de horários de funcionamento;
- Falta de afixação dos preços nos produtos para venda;
- Emissão de música ou outros sinais sonoros;
- Colocação dos produtos na área em redor das unidades amovíveis;
- Exposição ou promoção de qualquer marca publicitária, não relacionada com o próprio operador económico;
- Incumprimento de qualquer norma de participação na área alimentar.

FD

A

B.

M

J

mm

ANEXO I

DECLARAÇÃO/TERMO DA RESPONSABILIDADE

Nome ..., cc nº ..., nif ..., residente em ..., vem, nos termos do estatuído na alínea j) do ponto 4. do Regulamento de hasta pública à concessão, em hasta pública, do direito de ocupação de 5 espaços para a atividade de restauração e/ou bebidas de caráter não sedentário em meios móveis no âmbito do evento promovido pelo Município de Braga, denominado "Estádio Mundial 2018" na Praça do Pópulo, em Braga, declarar que se compromete à observância das normas constantes do citado Regulamento.

Declara ainda que exerce a atividade de comércio a retalho em feiras ou de modo ambulante (correspondente aos códigos da CAE 47810, 47820 ou 47890), como atividade principal ou secundária (junta, para o efeito, cópia da declaração de início de atividade) e que não possui dívidas à Segurança Social e Finanças, assim como ao Município de Braga.

Braga,....

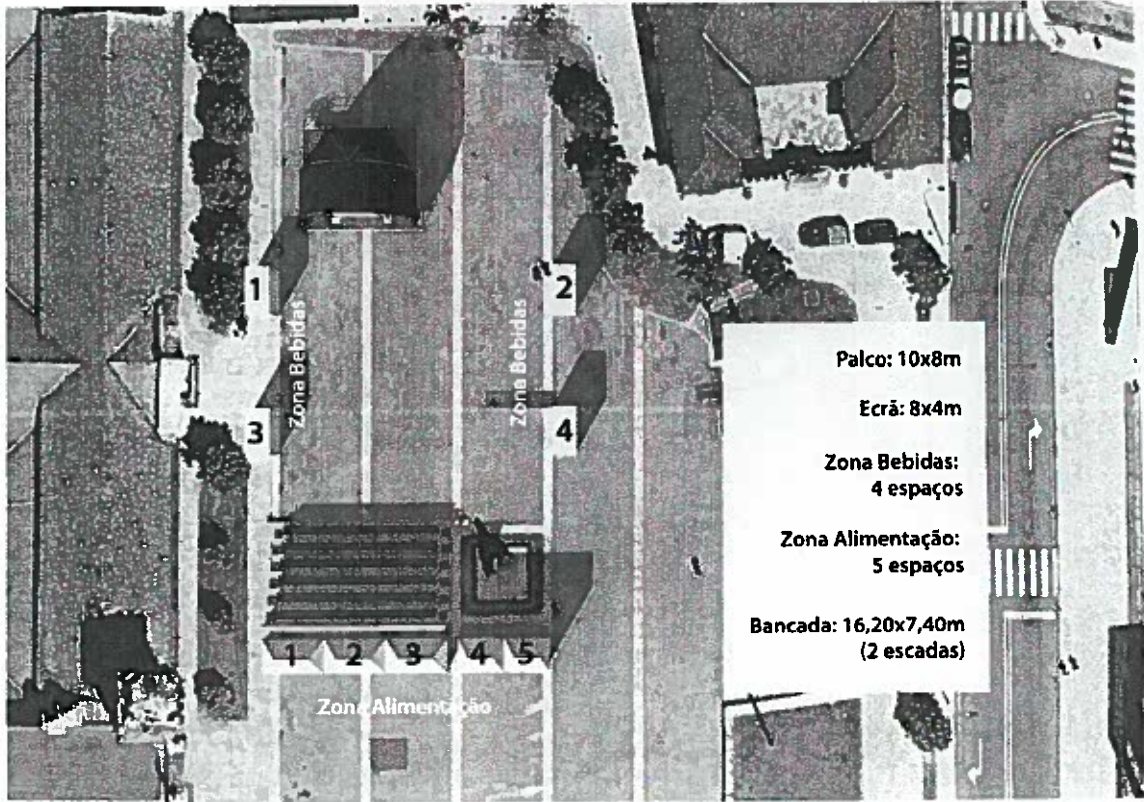
O adjudicatário,

f.d.
*
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



BRAGA

ANEXO II
LOCALIZAÇÃO



H.D.
*
P
GR
B.
K
P
M